

**DECRETO LEGISLATIVO N. 01/96**

DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DESTES E DO VICE PREFEITO.

**WALDIR HAYUB BROSCO**, Presidente da Câmara Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Artigo 1. Os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal, ficam fixados para a próxima Legislatura, respectivamente, em R\$-2.000,00-(Dois Mil Reais) e R\$-1.000,00-(Um Mil Reais), em valores de Janeiro de 1.996.

Paragrafo Unico. A verba de representação do Vice-Prefeito fica fixada em R\$-400,00-(Quatrocentos Reais), em valores de Janeiro de 1.996.

Artigo 2. O valor dos subsídios do Prefeito, a verba de representação destes e do Vice-Prefeito fixados neste Decreto Legislativo serão corrigidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro que

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

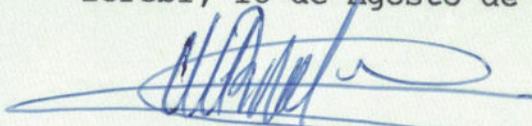
venha a sucedê-lo, ocorrida entre 01 de Fevereiro de 1.996 e 01 de Janeiro de 1.997 e posteriormente de forma mensal e sucessiva através da mesma sistemática.

Artigo 3. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias.

Artigo 4. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1.997.

Artigo 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Borebi, 16 de Agosto de 1.996



**WALDIR HAIUB BROSCO**